



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2011

Súmula:- Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6.047
De 08/04/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º II e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.0110– PROESF – Programa Expansão Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02500 – Investimento	
(349) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 301.300,00
TOTAL.....	R\$ 301.300,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 02500, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO I - DECRETO Nº 118/2011 DE 31/03/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Previsão de Arrecadação até 31/12/2011	Excesso Provável
A	B	C (b - a)
R\$ 0,00	R\$ 301.300,00	R\$ 301.300,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 02500 – Investimento, a serem creditadas em conta corrente específica, em realização de aquisição de equipamentos e material permanente conforme os itens a seguir: relógio ponto com biometria e impressão de comprovante; impressora multifuncional; impressora a laser; caixa amplificadora multiuso com USB; veículo 0 KM, 4 portas, motor 1.6 - ar e direção, ano 2011, modelo 2011; veículo 0 KM, 4 portas, motor 1.0 – ano 2011, modelo 2011; veículo 0 KM utilitário, cabine simples, motor 1.4, ano 2011, modelo 2011.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO Nº. 6.047

DE 08/04/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 118/2011

Súmula: Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 48, 41 I, 42 E 43 § 1º II e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
14.301.0071.2.0110 - PROESF - Programa Expansão Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02500 - Investimento	
(349) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 301.300,00
TOTAL	R\$ 301.300,00

Art. 2º - Caso recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 02500, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
 Secretário de Planejamento e Controle
 Interno e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I - DECRETO Nº 118/2011 DE 31/03/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Previsão de Arrecadação até 31/12/2011	Excesso Provável
A	B	C (b - a)
R\$ 0,00	R\$ 301.300,00	R\$ 301.300,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 02500 - Investimento, a serem creditadas em conta corrente específica, em realização de aquisição de equipamentos e material permanente conforme os itens a seguir: relógio ponto com biometria e impressão de comprovante; impressora multifuncional; impressora a laser; caixa amplificada multiuso com USB; veículo 0 KM, 4 portas, motor 1.6 - ar e direção, ano 2011, modelo 2011; veículo 0 KM, 4 portas, motor 1.0 - ano 2011, modelo 2011; veículo 0 KM utilitário, cabine simples, motor 1.4, ano 2011, modelo 2011.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

